

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 37465/2023/SES

RECEBIDO
DATA: 20/07/23
HORÁRIO: 10:35
RESPONSÁVEL: Eduarda

GOIANIA, 18 de julho de 2023.

Ao Senhor
Joel Sobral de Andrade
Superintendente
Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Av. Perimetral c/ R.07, Setor Oeste
74530-020 Goiânia/GO

Assunto: Relatório nº 09/2023- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

Senhor Superintendente,

1 Trata-se do encaminhamento do **Relatório nº 09/2023- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v. 46449121), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de **26 de junho de 2022 a 22 de dezembro de 2022**, o qual corresponde Contrato de Gestão nº 131/2012/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU**.

2 Ademais, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 79/2023 (v. 49632464) e Despacho 80/2023 (v.49632777) respectivamente, solicita e informa que:

[...]

Tendo em vista, a Página los_Transparência, solicitamos que essa referida OSS providencie **IMEDIATAMENTE** a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

[...]

Considerando a reunião realizada nesta Pasta (v. 46931032), entre a COMACG e a Organização Social de Saúde (v. 46931153) para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no 12º TA ao Contrato de Gestão nº 131/2012 -SES/GO, foi identificado o ajuste financeiro a menor no valor total **R\$ 706.104,76 (setecentos e seis mil**

cento e quatro reais e setenta e seis centavos). pelo não cumprimento das metas de produção e desempenho do período analisado, conforme disposto no Anexo Técnico V do instrumento contratual:

ANEXO TÉCNICO V – SISTEMA DE REPASSE

2- Sistemática e Critérios de Repasse e Desconto Financeiro por não cumprimento de meta

2.4.AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial constante no ANEXO I e gerarão variação proporcional no valor de desconto financeiro, caso haja o não cumprimento de meta a ser efetuado ao final do contrato ao PARCEIRO PRIVADO.

3 Ante o exposto, notifica-se o Instituto de Gestão de Humanização-IGH para conhecimento e providências nos termos e prazos supracitados.

4 Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010017653

5 Atenciosamente,

Respeitosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR

Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR**, Superintendente, em 18/07/2023, às 18:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 49825274 e o código CRC BA7EC94E.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202300010017653



SEI 49825274



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG nº 09/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 131/2012 - SES RELATÓRIO COMACG nº 09/2023

HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU

26 DE JUNHO DE 2022 A 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

GOÂNIA, FEVEREIRO DE 2023

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 13º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 131/2012- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual da Mulher - HEMU.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 24 de fevereiro de 2023 com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da OSS, em seguida os membros da COMACG empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, e apresentasse as produções relativas ao instrumento da Regularização de Despesa, para acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização da unidade de saúde.

De posse de todos os dados, a GMAE-CG procedeu pela juntada e análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada à complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 09/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 26 de junho a 22 dezembro de 2022.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepõem a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), de acordo com a análise do Relatório de Execução entregue através do Ofício nº 101/2023 ([46218918](#)), e de acordo com o monitoramento, passa a informar.

2.1.1. Indicadores e Metas de produção

- **Internações Hospitalares:** contemplam os leitos de clínica obstétrica, clínica cirúrgica pediátrica, clínica cirúrgica CERFIS e clínica pediátrica. Dessa forma, para o período em análise o total contratado para internações foi de 4.494 (quatro mil, quatrocentos noventa e quatro), sendo que a produção no

período foi 4.287 (quatro mil, duzentos oitenta e sete) saídas hospitalares, conforme demonstra a tabela 01.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Saídas Hospitalares.

Internação (Saídas Hospitalares)	Meta	Junho (26 a 30)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro (01 a 22)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Clínica cirúrgica pediátrica	41	0	0	0	0	0	0	0	241	0	0,00%
Clínica Cirúrgica CERFIS	26	0	0	0	0	0	0	0	152	0	0,00%
Clínica Pediátrica	285	0	0	0	0	0	0	0	1.674	0	0,00%
Clínica Obstétrica	413	86	667	671	700	789	812	562	2.427	4.287	173,07%
Total	765	86	667	671	700	789	812	562	4.494	4.287	95,30%

A clínica obstétrica apresentou uma eficácia de 173,07%, foi observado ainda que não houve produção em relação à clínica pediátrica, a clínica cirúrgica pediátrica e na clínica CERFIS apresentando em cada linha de contratação uma eficácia de 0,00%.

Vale ressaltar que, desde Janeiro/2022 a unidade passou a atender na modalidade e no perfil do Hospital Estadual da Mulher, porém mantiveram-se as metas do Termo Aditivo vigente à época. Sendo assim, a OS em seu relatório de execução apresenta justificativa da não execução do serviço de Pediatria por mudança de perfil da unidade, ao que se **acata a justificativa** e considera o cumprimento da meta tão somente em relação às saídas em obstetrícia.

- **Cirurgias Eletivas:** a quantidade de cirurgias eletivas contratadas no período foi de 396 (trezentos noventa e seis) e a unidade não apresentou produção (zero) cirurgias em clínica pediátrica e CERFIS, ou seja, não atingiu a meta estabelecida, conforme demonstra a tabela 02.

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Cirurgias Eletivas .

Tipo de Cirurgia	Meta	Cirurgias Eletivas							Total do Período		
		Junho (26 a 30)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro (01 a 22)	Contratado	Realizado	Eficácia
Pediátrica	40	0	0	0	0	0	0	0	240	0	0,00%
CERFISS	26	0	0	0	0	0	0	0	156	0	0,00%
Total	66	0	0	0	0	0	0	0	396	0	0,00%

No relatório de execução que a OSS enviou contido no referido ofício, foi justificado que devido à mudança de perfil da unidade, esse serviço referente à pediatria não mais estava em execução na unidade. Dessa forma, **acata-se a justificativa de não alcance das metas nesse indicador.**

- **Consultas Ambulatoriais:** contemplam as consultas médicas e não médicas na atenção especializada. Portanto, no período em análise, foram apresentadas 14.683 (quatorze mil seiscentos oitenta e três) consultas, sendo contratado um total de 17.134 (dezesete mil cento trinta e quatro) consultas, alcançando uma eficácia de 85,69%, não atingindo a meta contratualizada. Ao analisar o período de julho a 22 dezembro, a eficácia foi de 85,50%, conforme demonstrado na Tabela 03.

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimento Ambulatorial.

Atendimento Ambulatorial	Meta	Junho (26 a 30)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro (01 a 22)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Consulta Médica na Atenção Especializada	2.000	240	1.243	1.996	1.280	1.357	1.447	885	11.752	8.448	71,88%
Consulta Não Médica na Atenção Especializada	916	208	1.016	1.167	879	1.299	924	742	5.382	6.235	115,84%
Total	2.916	448	2.259	3.163	2.159	2.656	2.371	1.627	17.134	14.683	85,69%

Atendimento Ambulatorial	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro (01 a 22)	Total do Período		
								Contratado	Realizado	Eficácia
Consulta Médica na Atenção Especializada	2.000	1.243	1.996	1.280	1.357	1.447	885	11.419	8.208	71,88%
Consulta Não Médica na Atenção Especializada	916	1.016	1.167	879	1.299	924	742	5.230	6.027	115,23%
Total	2.916	2.259	3.163	2.159	2.656	2.371	1.627	16.649	14.235	85,50%

Quando demonstrado o detalhamento por especialidades em relação às consultas médicas, a Unidade apresentou uma produção de 8.448 (oito mil quatrocentos quarenta e oito) consultas atingindo eficácia 71,88%, e as especialidades que apresentaram maior produção foram a obstetrícia representando 41,13% da produção, a ginecologia com 27,28%. Já as consultas não médicas, a Unidade teve uma produção de 6.235 (seis mil duzentos e trinta e cinco) consultas e eficácia 115,23%, sendo que a enfermagem teve a maior produção, representando 77,19%, conforme demonstra a tabela 04 e 05 respectivamente.

Tabela 04. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimento Ambulatorial Médico Detalhado.

Consulta Médica na Atenção Especializada	Junho (26 a 30)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro (01 A 22)	Realizado	Eficácia
Pediatria	54	206	241	211	180	213	118	1.223	14,48%
Obstetra	81	480	681	564	611	587	471	3.475	41,13%
Cirurgia pediátrica	1	2	3	8	10	3	8	35	0,41%
Oftalmologista	3	21	29	9	11	19	10	102	1,21%
Alergia e imunologia	45	173	123	126	111	92	35	705	8,35%

Cardiologia	11	79	278	60	61	95	19	603	7,14%
Ginecologia	45	282	641	302	373	438	224	2.305	27,28%
Total	240	1.243	1.996	1.280	1.357	1.447	885	8.448	100,00%

Tabela 05. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimento Ambulatorial Não Médico Detalhado .

Consulta Não Médica na Atenção Especializada	Junho (26 a 30)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro (01 A 22)	Realizado	Eficácia
Odontologia	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Bucomaxilofacial	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Fonoaudiologia	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Nutrição	0	1	5	1	4	4	3	18	0,29%
Psicologia	38	221	419	236	176	198	116	1.404	22,52%
Enfermagem	170	794	743	642	1.119	722	623	4.813	77,19%
Total	208	1.016	1.167	879	1.299	924	742	6.235	100,00%

- **Atendimento de Urgência e Emergência:** não há meta estabelecida, porém a Unidade deve informar todos os atendimentos realizados neste setor. A produção apresentada pela Unidade, no período em análise, foi de 7.056 (sete mil, cinquenta e seis) atendimentos de urgência e emergência, sendo que, 2.704 (dois mil setecentos e quatro) foram referenciadas e 4.352 (quatro mil trezentos cinquenta e dois) de forma espontânea, conforme demonstra a tabela 06.

Tabela 06. Descritivo quantitativo dos serviços realizados / Atendimentos às Urgência.

Atendimentos às Urgência	Junho (26 a 30)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro (01 A 22)	Realizado	Eficácia
Referenciadas	73	569	454	425	448	432	303	2.704	38,32%
Espontânea	88	526	828	733	786	794	597	4.352	61,68%
Total	161	1.095	1.282	1.158	1.234	1.226	900	7.056	100,00%

- **SADT Interno:** Os exames de apoio diagnóstico interno são relacionados aos exames dos pacientes atendidos nos setor de urgência e emergência, além das internações. Sendo assim, a OSS apresentou um volume total de 106.785 (cento e seis mil, setecentos oitenta e cinco) exames, conforme demonstra Tabela 07.

Tabela 07. Descritivo quantitativo dos serviços realizados / SADT Interno.

SADT Interno	Junho (26 a 30)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro (01 A 22)	Realizado	Eficácia
Ultrassonografia	290	2.266	2.023	1.964	1.967	1.910	1.331	11.751	11,00%
Eletrcardiograma	2	0	253	61	68	128	70	582	0,54%
Raio X	148	591	675	617	701	669	529	3.930	3,70%
Ecocardiograma	40	170	195	225	231	225	156	1.242	1,16%
Analises Clínicas	2.475	13.980	15.247	14.715	15.476	15.945	11.442	89.280	83,60%
Total	2.955	17.007	18.393	17.582	18.443	18.877	13.528	106.785	100,00%

- **SADT Externo:** Os exames de apoio diagnóstico externo referem-se à disponibilização e realização de exames a pacientes devidamente regulados pela central de regulação e/ou complexo regulador. A unidade não ofertou e nem apresentou produção no período em avaliação, conforme demonstra Tabela 08 e 09.

Tabela 08. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e ofertados / SADT Externo.

SADT Externo	Meta	Junho (26 a 30)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro (01 A 22)	Total do Período		
									Contratado	Ofertado	Eficácia
Broncoscopia	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Colonoscopia	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Endoscopia	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%

Tabela 09. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / SADT Externo.

SADT Externo	Meta	Junho (26 a 30)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro (01 A 22)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Broncoscopia	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Colonoscopia	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
Endoscopia	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%

Como justificativa, a OS apresentou o relatório de execução onde foi utilizado como referência o 12º termo aditivo cuja vigência se deu de 26 de junho de 2021 a 25 de junho 2022, de que esse serviço passaria a ser contabilizado no 7º mês o que corresponderia ao mês de Janeiro de 2022. Portanto, no período de 26 de junho a 22 de dezembro 2022 em análise no referido processo, a unidade não apresentou dados de disponibilização e nem de realização de exames conforme metas contratualizadas. Sendo assim, **não se acata a justificativa de não alcance das metas nesse indicador.**

- **Atendimento Serviço Social:** não há meta estabelecida, porém é um serviço monitorado pela COMFIC, e a produção no semestre foi de 279 (duzentos e setenta e nove) atendimentos, conforme demonstrado na Tabela 10.

Tabela 10. Descritivo quantitativo dos serviços realizados / Serviço Social

Serviço Social	Junho (26 a 30)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro(01 a 22)	Realizado
	4	23	59	50	40	63	40	279

Portanto, a OSS no período analisado não cumpriu as metas dos indicadores de produção assistencial quanto aos serviços de **Atendimento Ambulatorial e SADT**, posto que apresentaram uma produção abaixo das metas contratualizadas.

Contudo, conforme consta no Contrato de Gestão, Anexo nº V - Sistema de Repasse, em caso de previsão normativa, as metas contratuais (qualitativas e quantitativas) poderão ser suspensas ou compensadas com os atendimentos decorrentes da pandemia do novo Coronavírus. A Lei nº 14.400, de 8 de julho de 2022 - prorrogou **até 30 de junho de 2022** a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantiu os repasses dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade. Assim sendo, o ajuste financeiro deve corresponder somente ao período subsequente à 30 de junho de 2022.

Por fim, conforme relatado acima, os serviços de Saídas hospitalares e Cirurgias Programadas tiveram as justificativas acatadas mantendo-se a sugestão de ajuste financeiro nos serviços de Atendimento Ambulatorial pelo não cumprimento das metas, ao qual corresponderá o valor de **R\$ 651.941,96** (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos). Para o serviço de apoio diagnóstico e terapêutico, uma vez que a unidade hospitalar não executou nenhum serviço no período, será sugerido equilíbrio financeiro.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência e efetividade dos processos da gestão.

- 1. Taxa de Ocupação Hospitalar:** os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demonstram uma média no período de 127,77%. Em relação ao 2º semestre a média apresentada no período foi de 148,08% em relação a meta ser cumprida que é maior ou igual a 85%.
- 2. Média de permanência Hospitalar (TMP):** os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demonstram uma média no período de 6,34. Para o 2º Trimestre, a média no período foi de 6,11 em relação a meta ser cumprida do indicador que é menor a 7.
- 3. Índice de intervalo de Substituição (horas):** os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demonstra uma média do período de -33,01 alcançando uma porcentagem de execução de 310%. Em relação ao 2º semestre a média apresentada no período foi de -47,6 alcançando um porcentagem de execução de 358% em relação a meta a ser cumprida que é menor a 30.
- 4. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais:** os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstram uma média alcançada de 1,90%. No 2º trimestre, a média alcançada foi 1,82% em relação a meta a ser cumprida que é menor a 5%.
- 5. Taxa de Aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea:** os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstram uma média alcançada de 61,39%. No 2º trimestre, a média alcançada foi 88,13% em relação à meta a ser cumprida que é igual a 100%.
- 6. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas:** os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstram uma média alcançada de 0,85% e no 2º trimestre a média alcançada foi 0,54% em relação a meta a ser cumprida que é igual 1.
- 7. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias:** os dados apresentados neste indicador demonstram uma média alcançada de 100% para ambos os trimestres, em relação a meta a ser cumprida que é maior ou igual a 70%.
- 8. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS:** os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstram uma média alcançada de 0,28%. No 2º trimestre a média alcançada foi 0,33% em relação a meta a ser cumprida que é menor 5%.
- 9. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância):** os dados apresentados neste indicador demonstram uma média de 100% para ambos os trimestres em relação a meta a ser cumprida que é maior ou igual a 95%.
- 10. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH:** os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstram uma média alcançada de 1,59%. No 2º trimestre a média alcançada foi 3,37% em relação a meta proposta de monitoramento que é menor a 1%.
- 11. Percentual de partos cesáreos:** os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstram uma média alcançada de 62,49%. No 2º trimestre a média alcançada foi 62,38% em relação a meta proposta de monitoramento que é menor a 15%.
- 12. Taxa de Readmissão em UTI até 48 horas:** os dados apresentados neste indicador de avaliação do acumulado do ano de 2022 demonstram uma média alcançada de 1,44% em relação a meta a ser cumprida que é menor a 5%.
- 13. Taxa de Readmissão Hospitalar em até 29 dias:** os dados apresentados neste indicador de avaliação do acumulado do ano de 2022 demonstram uma média alcançada de 3,17% em relação a meta a ser cumprida que é menor a 20%.

Portanto, no 1º e 2º Trimestres do semestre de avaliação dos indicadores com meta contratualizadas a Unidade apresentou uma pontuação global de 9,5 e 9,7 respectivamente. Em relação aos indicadores demonstrados no quadro 3, com avaliação de acordo com o resultado acumulado do ano, a Unidade apresentou uma pontuação global de 10 como demonstrado a seguir:

Quadro 01. Indicadores de desempenho 1º trimestre.

Indicadores	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Média do Período	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber do desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	127,07%	124,99%	131,24%	127,77%	150,31%	10	9,5	100,00%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤7	6,5	6,35	6,19	6,34	109	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤30	-33,21	-30,47	-35,35	-33,01	310	10		
4. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	≤5%	2,88%	1,13%	1,68%	1,90%	162,00%	10		
5. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas	100,00%	66,45%	66,45%	51,28%	61,39%	61,39%	6		

parturientes submetidas à cesárea								
6. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,54	1,01	1	0,85	115	10	
7. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	142,85%	10	
8. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria o SUS	< 5%	0,28%	0,24%	0,33%	0,28%	194,00%	10	
9. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	105,26%	10	

Monitoramento	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Média do Período	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global	
10. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	< 1%	0,29%	3,48%	0,99%	1,59%	41,00%	4	2	não contabilizado para efeito de glosa, apenas monitoramento.
11. Percentual de partos cesáreos	< 15%	62,04%	61,75%	63,67%	62,49%	-216,00%	0		

Quadro 02. Indicadores de desempenho 2º trimestre.

Indicadores	Meta	Outubro	Novembro	Dezembro	Média do Período	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber do desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	145,84%	148,51%	149,89%	148,08%	174,21%	10	9,7	100,00%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤7	6,3	5,76	6,28	6,11	112,7	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤30	-47,5	-45,16	-50,16	-47,6	358	10		
4. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	≤5%	2,72%	2,73%	0,00%	1,82%	163,00%	10		
5. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100,00%	95,88%	74,40%	79,11%	83,13%	83,13%	8		
6. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,46	0,48	0,69	0,54	146	10		
7. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	142,85%	10		
8. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria o SUS	< 5%	0,27%	0,33%	0,40%	0,33%	193,00%	10		
9. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	105,26%	10		

Monitoramento	Meta	Outubro	Novembro	Dezembro	Média do Período	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global	
10. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	< 1%	4,38%	3,57%	2,15%	3,37%	-137,00%	0	0	não contabilizado para efeito de glosa, apenas monitoramento.
11. Percentual de partos cesáreos	< 15%	71,32%	60,00%	55,83%	62,38%	-215,00%	0		

Quadro 03. Indicadores de desempenho acumulado do ano 2022.

Acumulado do Ano	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média do Período	Por de E

12. Taxa de Readmissão UTI (48 horas)	< 5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3,13%	3,13%	3,85%	4,00%	0,00%	3,13%	0,00%	0,00%	1,44%	17
13. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤ 20%	3,65%	4,06%	3,17%	4,42%	2,92%	3,16%	2,60%	3,21%	2,65%	3,06%	2,51%	2,18%	3,17%	18

Os indicadores de Taxa de Readmissão de UTI e Taxa de Readmissão Hospitalar deverão ser enviados mensalmente e a avaliação de acordo com o acumulado do ano.

Desta forma, a Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 131/2012 – SES/GO em seu 13º Termo Aditivo, onde está demonstrado nos referidos quadros 1 e 2, que a unidade atingiu a meta estabelecida alcançando o valor a receber de 100% tanto no 1º quanto no 2º Trimestre, e de acordo com o sistema de repasse não havendo ajuste financeiro para os indicadores de desempenho.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisadas e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pelo Instituto de Gestão e Humanização (IGH), em relação Hospital Estadual da Mulher - HEMU, por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), a qual foi sintetizada por meio da Nota Técnica nº 30/2023 - SES/CAC, (46212121) apensada aos autos do Processo nº 202300010017546.

A CAC ao analisar os documentos que foram inseridos pelo IGH/HEMU, concernentes a sua prestação de contas, para o período em questão, efetivou os seguintes apontamentos, os quais até o presente momento, permanecem restritos:

a.1) Envio de documentos relacionados a processos seletivos de modo incompleto, seja por meio do sistema de prestação de contas econômico financeiro (SIPEF) e/ou do sistema eletrônico de informações (SEI).

A CAC destaca que até o presente momento, o IGH não apresentou a publicação do edital de alguns certames e/ou o resultado (publicidade) de todos processos seletivos, em observância ao artigo 9º e 46º, do regulamento de compras de contratações desta OS.

a.2) Contratações de prestações serviços sem a ocorrência de procedimento seletivo, na modalidade inexigibilidade contratual.

A CAC destaca a existência de contratos que ainda não foram regularizados pelo IGH, diante da ausência da demonstração da vantajosidade, da economicidade e da razoabilidade referentes a efetivação destes contratos, considerando os preços praticados pelo mercado, por meio da apresentação de pelo menos, uma nota fiscal de empresas do mesmo gênero, em desacordo com o § 1º; art. 10º do seu Regulamento de Compras.

a.3) Contratações de prestações serviços sem a ocorrência de procedimento seletivo, em caráter emergencial.

A CAC destaca a existência de contratos emergenciais, os quais ocorreram, em desacordo com o § 2º; art. 10º do seu Regulamento de Compras, sem demonstrar a vantajosidade, a economicidade e a razoabilidade referentes a efetivação destes contratos, considerando os preços praticados pelo mercado, mediante cotação de preços.

a.4) Contratos com data de vigência superior a 60 meses ou indeterminada e/ou sem assinatura.

a.5) Contratação da empresa L&A Contabilidade Ltda me, para prestação de serviços de outsourcing na área de contabilidade, financeiro, folha de pagamento, departamento de pessoal e de análise de contratos, sem demonstrar se os valores dos serviços contratados são compatíveis com os valores de mercado.

a.6) Ausência do rateio das despesas administrativas das três unidades hospitalares e do escritório regional do IGH até o mês de julho e da documentação completa que compõe o rateio a partir de agosto.

a.7) Movimentações dos recursos do contrato de gestão em mais de uma conta corrente, em desacordo com a Portaria nº 1.054/2016 – GAB/SES – GO e ofício nº 6623/2019 – SES.

a.8) Indícios de dano ao erário

A CAC informa que no período de julho a dezembro de 2022 houve pagamento de despesas com juros e multas no valor de R\$ 3.820,95 (três mil oitocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).

b) Análise das demonstrações contábeis (46212121):

Não está sendo encaminhada o e-social.

b.1) Observações das Contas do Ativo:

- b.1.1)- Não foi identificado uma conta específica de aplicação financeira para fins de fundo rescisórios e investimento.
- b.1.2)- Apresentou saldo de adiantamento a despesas gerais, empregados/férias, fornecedores e de autos de infrações, além de ter pago INSS a maior.
- b.1.3) – Reconhecimento e controle do valor do contrato de gestão não estão sendo feito dentro da conta do ativo e passivo compensado, conforme Manual do Terceiro Setor, criado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC-GO).
- b.1.4) – Imobilizado registrado dentro do ativo não circulante, os bens não são da OS e sim do Estado, logo, os mesmos devem ser registrados dentro do grupo ativo compensado a título de controle, conforme Manual do Terceiro Setor, criado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC-GO).

c) Processos Administrativos de Responsabilidade de Organização Social, relacionados as irregularidades praticadas pelo IGH/HEMU:

- PROCESSO Nº 201900010022459: Memorando nº: 222/2019 - CAC (7700777), Despacho nº 230/2019 - CAC (8850933), Ofício nº 11052/2019 - SES (8926718), Ofício nº 3025/2020 - SES (000012138128), Ofício nº 6430/2020 - SES (000013751513;000013989084), Ofício nº 273/2020 DR-IGH (000014267424), Memorando nº: 372/2020 - CAC (000015967936), Ofício nº 11151/2020 - SES (000016128730; 000016217315), Ofício nº 374/2020 - DR/IGH (000016278380), Memorando nº: 438/2020 - CAC (000017398699), Memorando nº: 12/2021 - SUPER (000017571444), PARECER PROCSET- 05071 Nº 494/2021 (000020451061), Despacho nº 323/2023/SES/CAC (45708296), Despacho nº 1027/2023/SES/SUPECC (47705890) - Contratação da empresa **L&A Contabilidade LTDA ME** pelo Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para prestação de outsourcing de serviços nas áreas de contabilidade, financeiro, departamento de pessoal e folha de pagamento, nas unidades hospitalares HEMNSL, HUAPA e HMI, em total desacordo com seu Regulamento de Compras, Alienações e Contratações de Obras e Serviços, sem a observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Neste sentido, esta Coordenação esclarece que o IGH encaminhou as suas justificativas para as ocorrências registradas na NT 30/2023 - SES/CAC (46212121) pela CAC, através do Ofício nº 179/2023/IGH (47802728) e anexos. Tais respostas e documentos foram analisados por esta Coordenação e os itens que permaneceram com alguma irregularidade estão citados acima.

Por fim, esta Coordenação ressalta que o Instituto de Gestão e Humanização (IGH), gestor responsável pelo Hospital Estadual da Mulher - HEMU vem apresentando a sua prestação de contas de forma regular e atendendo parcialmente as pontuações e observações feitas por esta Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC).

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Economia em Saúde (COES)

2.3.1. OBJETIVO

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre julho/2022 a novembro de 2022.

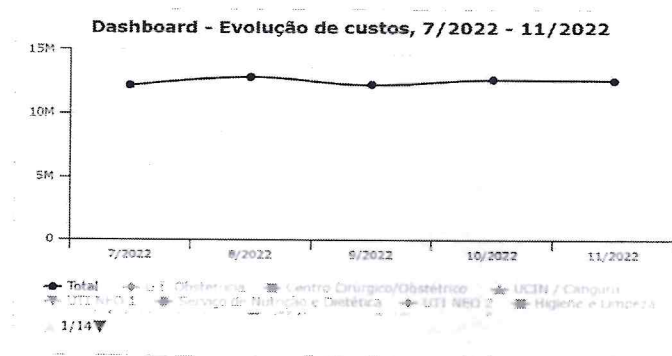
2.3.2.METODOLOGIA

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.4.3.ANÁLISE DOS CUSTOS

2.4.3.1. O Relatório da Receita e Custos foram extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de INSTITUTO DE GESTÃO HUMANIZAÇÃO - IGH relativo aos custos do HEMU - Hospital Estadual da Mulher, referente ao período de julho/2022 a dezembro/2022, sob a consultoria da equipe PLANISA. Os dados para esta análise foram extraídos do sistema Key Performance Indicators for Health (KPIH), alimentados pela Organização Social de Saúde IGH, relativo aos custos do Hospital Estadual da Mulher – HEMU referente ao período de julho/2022 a novembro/2022. No Dashboard de Evolução de custos, observamos durante o período analisado pequenas oscilações na evolução dos custos (Gráfico 01).

Gráfico 01



2.3.3.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos

Ao analisarmos os lançamentos de dados no Relatório da Receita verificamos que os mesmos se referem ao **13º Termo Aditivo a partir do 7º mês** com Vigência de **26/06/2022 a 22/12/2022** e publicado DOE em 10/11/2022 (Tabela 01).

Tabela 01.

Composição e evolução da receita					
HEMU - Hospital Estadual da Mulher 7/2022 - 11/2022					
Conta de receita	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022
Contrato de Gestão Custo	8.468.693,41	8.468.693,41	8.468.693,41	8.468.693,41	8.468.693,41
Contrato de Gestão Residência	100.327,00	100.327,00	100.327,00	100.327,00	100.327,00
Contrato de Gestão Servidores	3.013.740,55	3.013.740,55	3.013.740,55	3.013.740,55	3.013.740,55
Total geral	11.582.764,76	11.582.764,76	11.582.764,76	11.582.764,76	11.582.764,76

a partir do 7º mês do aditivo.
397 servidores

Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)					
HEMU - Hospital Estadual da Mulher 7/2022 - 11/2022					
Descrição	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022
Custo total - Com recursos externos	12.158.334,96	12.028.592,42	12.219.187,34	12.641.979,01	12.619.554,18
Custo total - Sem recursos externos	9.215.592,90	9.754.291,95	9.382.391,89	9.362.559,10	9.271.104,19
Receita total	11.582.764,76	11.582.764,76	11.582.764,76	11.582.764,76	11.582.764,76

4.7. Considerando a metodologia utilizada e cálculos realizados para a projeção de atendimentos, o custo mensal estimado para a operacionalização do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, é de R\$ 8.468.693,41 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), no Percentual 91, referente ao período a partir do 7º (setimo) mês.

A Unidade apresenta o Relatório de composição e evolução de custos com 66,32% abarcados com Pessoal e 20,11% com a Prestação de Serviços do total de 100%, seguido de Materiais e Medicamentos de Uso no Paciente com 4,68% dos custos variáveis. Custos Fixos abarcaram 72,34% e Variáveis 27,66% (Tabela 02).

Tabela 02

Relatório de composição/evolução de custos							
HEMU - Hospital Estadual da Mulher 7/2022 - 11/2022 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos							
Grupo conta de custo	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	Média	% comp.
Custos Fixos							
Pessoal Médico	4.411.756,14	4.622.488,54	4.523.330,50	4.430.375,56	4.698.744,01	4.526.934,95	36,25
Pessoal Médico	1.761.026,70	1.737.133,94	1.729.796,00	1.744.373,00	1.750.704,32	1.757.802,48	14,87
Materiais de Consumo Geral	58.322,73	434.097,75	151.868,80	86.130,00	122.110,16	110.486,77	0,88
Prestação de serviços Gerais	2.116.514,54	2.055.385,01	1.918.659,95	2.008.712,27	1.870.048,60	2.014.290,28	16,12
Gerais	446.814,40	678.781,91	654.078,29	687.992,48	671.246,23	625.792,56	5,01
Custos Variáveis							
Pessoal Médico	1.941.647,20	2.045.627,42	1.837.448,43	2.124.782,25	2.047.905,05	1.998.478,25	16,00
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	636.216,65	624.735,44	548.675,83	589.777,92	519.417,45	585.158,95	4,68
Materiais de Consumo Geral	104.983,61	105.635,40	98.822,01	108.467,82	102.826,35	103.921,42	0,83
Prestação de serviços Gerais	503.817,23	498.693,50	498.140,28	503.152,34	492.346,91	498.024,56	3,99
Gerais	277.330,70	298.123,48	290.943,45	296.229,19	277.201,23	290.689,99	2,16
Total	12.158.334,96	12.028.592,42	12.219.187,34	12.641.979,01	12.619.554,18	12.493.529,58	100,00

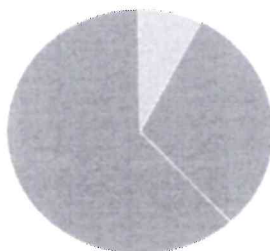
KPIH/PLANISA

2.3.3.3. Benchmark

De acordo com o gráfico do Benchmark, observamos que na composição de custos o SERVIÇO PRODUTIVO é o que demonstra maior percentual dentro da Unidade, 61,6% (Gráfico 02).

Gráfico 02.

Benchmark - Composição de Custos - 07/2023 - 11/2023
ICH - HEMU - Hospital Estadual da Mulher



ICH - HEMU - Hospital Estadual da Mulher				
Tipo	Valor	%	%	%
Administrativo	4.833.100	7,7%		
Auxiliar	15.120.000	20,6%		
Produtivo	28.310.000	61,6%		
Total	62.467.648	100%		

KPIH/PLANISA

2.3.3.4. Demonstração do Custo Unitário dos serviços Auxiliares

No Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, recepção, lavanderia, higienização e limpeza, segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário.

Para o cálculo de manutenção predial e manutenção de equipamentos somam-se os itens de custos mais o valor do centro de custo;

Para o cálculo de lavanderia multiplica-se o quilo de roupa suja pelo custo unitário;

Para o cálculo de higienização e limpeza e também do serviço de segurança multiplica-se o m² da área pelo custo unitário;

Para cálculo do serviço de nutrição e dietética do paciente/funcionário diário soma-se o valor do total de refeições servidas no período de 24h. Para o cálculo do valor mensal do serviço de nutrição e dietética do paciente/funcionário multiplica-se o valor total da diária x 30,4 (nº dias mês).

Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário – média em todo o período analisado, foi o Serviço de Higienização e Limpeza, seguido da Manutenção Predial (tabela 05). Observa-se que está incluso no valor o rateio de todos os serviços incluídos dentro da conta de custo "Serviço de Nutrição e Dietética" (Tabela 03).

Tabela 03.

Serviços Auxiliares	média		
Manutenção Predial	237.834,69		
Manutenção de Equipamentos	131.136,59		
Recepção	101.374,34		
Lavanderia	280.890,10		
Higienização e Limpeza	647.909,70		
Portaria e Segurança	376.510,01		
Serviço de Atendimento ao Usuário	11.158,73		
Serviço Social	72.130,19		
Media	diária	mensal	
SND - Paciente	79,62	2.420,53	
SND - Funcionário	71,68	2.179,06	

KPIH/PLANCIA

3. TRANSPARÊNCIA DA OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebem para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, Em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão/GAME-CG sendo esta o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal OSS Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, encaminhamos o Ofício Circular nº 796/2022 onde esclarece que as informações a serem atribuídas ao grupo "Orçamento", contendo os seguintes itens: "Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão" e "Execução orçamentária mensal e acumulada do ano" são atualmente de responsabilidade da Superintendência de Gestão Integrada - SGI/SES.

Feito o monitoramento da página do Portal Transparência, no dia 20 de setembro de 2022 encaminhamos o Ofício nº 42616/2022 com as seguintes inconformidades apresentadas em relação a metodologia da CGE, sendo estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para elucidar todas as inconformidades conforme segue:

Hospital Estadual Materno Infantil Dr Jurandir do Nascimento - HMI

GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOL
Informações Gerais	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Apresenta relação atualizada dos membros do Conselho de Administração contendo nome dos titulares.	Art. 6º, § 1º da Lei 18.025/2013; Item 14-c3, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7
		Apresenta a forma pela qual os membros ingressaram (indicação, nomeação ou eleição) no Conselho de Administração.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7
		Apresenta relação atualizada dos membros do Conselho Fiscal contendo nome dos titulares.	Art. 6º, § 1º da Lei 18.025/2013; Item 13 do anexo II e Item 14-c3, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7

		Apresenta a forma pela qual os membros ingressaram (indicação, nomeação ou eleição) no Conselho Fiscal.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7
	Atas de reuniões	Disponibiliza as Atas das reuniões do Conselho de Administração relativas ao Contrato de Gestão.	Item 22, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.e da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.2.9
		Disponibiliza histórico das atas de reuniões realizadas pelo Conselho de Administração desde o início do Contrato de Gestão.	Item 3.2.9 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.9
Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade	Perguntas e respostas frequentes	A apresentação está no formato de perguntas e respostas.	Art. 6º, §1º, VI, da Lei Estadual nº 18.025/2013; Item 12.1.r da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 33, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.4
		Todos os tópicos referem-se a assuntos da Organização Social ou do Órgão Supervisor, relacionados ao Contrato de Gestão.	Item 3.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.4
Patrimônio	Bens Móveis	Disponibiliza relatório dos bens móveis, com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão incluindo os adquiridos posteriormente pela organização social, utilizando-se de recursos públicos ou informa que não os possui. O relatório deve possuir: data de emissão, setor/cargo e servidor responsável pela informação.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1
		Disponibiliza relatório dos bens móveis, minimamente com atualização TRIMESTRAL.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1
		Relatório disponibiliza descrição do bem móvel.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1
		Relatório disponibiliza quantidade para cada bem móvel descrito.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1
		Relatório disponibiliza estado de conservação para cada bem móvel.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1
		Relatório disponibiliza valor da aquisição para cada bem móvel.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1
		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018	Item 3.6 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.6

		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013	3.16
	Bens Imóveis	Disponibiliza relatório dos bens imóveis, com permissão/cessão de uso para as finalidades do contrato de gestão, incluindo os adquiridos posteriormente pela organização social, utilizando-se de recursos públicos, ou informa que não os possui. O relatório deve possuir: data de emissão, setor/cargo e servidor responsável pela informação.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2
		Disponibiliza relatório dos bens imóveis ou declaração que não os possui, em que esteja caracterizada minimamente sua atualização TRIMESTRAL.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2
		Disponibiliza no relatório a descrição do imóvel, contendo o número de matrícula.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2
		O Órgão/Unidade Supervisora disponibiliza relatório dos imóveis cedidos para o contrato de gestão.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2
		Disponibiliza no relatório o valor contábil de cada imóvel.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	3.6.2
		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.6 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.6
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013	3.16
Compras / contratos	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Disponibiliza Relatório Consolidado, contendo todos os contratos celebrados com terceiros, atualizados, no mínimo, bimestralmente.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.7.4
Termos, Acordos, Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos.	Apresenta cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual, seus respectivos aditivos ou informa caso não tenha celebrado ajustes dessas naturezas.	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8

		Apresenta cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, atualizados.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.8.1
		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.8 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.8
	Relatório final de prestação de contas dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual.	Apresenta relatório final de prestação de contas ou informa que não realizou esse tipo de ajuste ou apresenta a informação de que a prestação de contas não foi realizada por estarem todos vigentes.	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8.2
Pessoal		Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual.	Item 12.1.1 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Itens 10 e 29, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e art. 6º, § 1º da Lei 18.025/2013.	3.10.4
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com os seus respectivos salários	Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual atualizada	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.4
		Disponibiliza histórico das relações nominais dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com os respectivos salários, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	3.16
	Relação mensal dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal com as respectivas ajudas de custo	Apresenta relação mensal dos membros do Conselho de Administração, com suas respectivas ajudas de custo, ou informa que o exercício da função não é remunerada.	Art. 6º, §1º, VIII da Lei 18.025/2013 e Item 3.10.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10.6
		Apresenta relação mensal e atualizada dos membros do Conselho de Administração, com suas respectivas ajudas de custo.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.6
		Apresenta relação mensal dos membros do Conselho Fiscal, com suas respectivas ajudas de custo, ou informa que o exercício da função não é remunerada.	Art. 6º, §1º, VIII da Lei 18.025/2013 e Item 3.10.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10.6
		Apresenta relação mensal e atualizada dos membros do Conselho Fiscal, com suas respectivas ajudas de custo.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.6
		Disponibiliza histórico das relações mensais dos membros dos Conselhos Administração e Fiscal com respectivas ajudas de custo, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.10
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	3.16

Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades	Apresenta relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração da Organização Social, atualizados anualmente.	Item 13, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e retificação através da Instrução Técnica n. 7/2020 –GF-A2- TCE, Processo 202000010018300; item 14.p (p.1 a p.4), anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017; art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013; art. 8º, §1º da Lei nº 9.637/1998 c/c art. 10, §1º da Lei Estadual nº 15.503/2005	3.11.1
		Disponibiliza histórico dos Relatório gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.11
	Relatório gerencial de produção	Apresenta Relatório Gerencial de Produção, contendo necessariamente o comparativo mensal de metas previstas e realizadas, conforme estabelecido no Anexo de Metas de Produção do Contrato de Gestão e respectivos termos aditivos. O documento deverá ser disponibilizado de forma atualizada (até 30 dias após o encerramento do mês de referência).	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.3
	Despesa administrativa quando OS e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Apresenta detalhamento das despesas administrativas da OS caso a mesma se situe em local diverso da Unidade Gerida, ou informar que não se enquadra nessa situação.	Item 12.1.v da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.11.7
Padrão CGE	Padrão CGE	Relaciona a nomenclatura dos itens nos Grupos respeitando a Metodologia.	Item 3.13 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.13
Ferramenta de busca de conteúdo no sítio	Ferramenta de busca de conteúdo no sítio	Disponibiliza a ferramenta de busca.	Art. 6º, § 3º, II, da Lei Estadual nº 18.025/2013	3.14
		A ferramenta de busca possibilita a pesquisa de conteúdo na página de acesso à informação.	Art. 6º, § 3º, II, da Lei Estadual nº 18.025/2013	3.14
Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência	Acessibilidade de conteúdo	Disponibiliza recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	Art. 63, caput e § 1º, da Lei nº 13.146/2015 e art. 6º, §3º, inciso VIII da Lei 18.025/2013	3.15

Insta salientar que não obtivemos resposta do ofício enviado, sendo assim, ao passo de solucionar as demandas apresentadas, enviamos o Ofício Circular nº 976/2023 convocando esta Organização Social para uma reunião designada para o dia 27 de setembro de 2022 às 14h00min com o afim de informar, treinar, e esclarecer dúvidas na divulgação das informações relacionadas ao contrato de gestão em comento.

Realizada a reunião mencionada acima, foram expostos as inconformidades junto ao Portal Transparência, conforme exposto no Ofício acima, onde os mesmos se comprometeram a atualizar as informações junto ao Portal Transparência, ficou estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da ata de reunião para sanar as inconformidades apresentadas bem como a devida apresentação de respostas.

Por conseguinte o IGH encaminhou o Ofício nº 298/2022 na data de 21 de novembro de 2022 onde foi devidamente informado o que segue:

Tendo em vista as considerações elencadas da Reunião de 27/10/2022 entre SES e IGH acerca das atualizações pertinentes ao Portal da Transparência do IGH, informamos que foram realizadas as inserções dos recursos atinentes ao layout, relativos à ferramenta de busca/pesquisa, acessibilidade, mapa do site, disposição dos grupos e formato sublinhado do texto. No que diz respeito às atualizações de documentos diversos, informamos que foram priorizadas as inclusões dos itens que não estavam publicados, ao passo que seguimos avançando nas retificações para o update global. Isto posto, primando pelo atendimento às ponderações da Pasta para as devidas adequações, reforçamos que estamos progredindo na divulgação dos itens que estavam publicados e foram submetidos à correção, de acordo com as exigências específicas.

Na presente reunião COMACG, os mesmos foram informados sobre as mudanças que ocorreram em relação ao Portal Transparência, sendo que o monitoramento será feito mensalmente com o respectivo envio de Ofícios para o devido atendimento e resposta para melhor comunicação entre as partes.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

4. CONCLUSÃO

Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi confeccionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Sendo assim, a Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), cientifica que a Unidade não cumpriu a meta contratualizada nos Indicadores de Metas de Produção no período de 26 de junho a 22 de dezembro de 2022 nos serviços de atendimento ambulatorial e SADT. E cumpriu nos Indicadores e Metas de Desempenho tanto no 1º trimestre do período avaliado, quanto no 2º trimestre cuja pontuação alcançada foi de 100% de acordo com tabela de pontuação global prevista em contrato. Dessa forma, a aplicação do **ajuste financeiro será no valor total de R\$ 651.941,96** (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) nos serviços de atendimento ambulatorial.

Constatou-se que a Unidade não cumpriu os Indicadores e Metas de Produção contratualizados, para o Serviço de Apoio Diagnostico Terapêutico - SADT Externo. Para tanto, sugere-se o **equilíbrio financeiro** deste período analisado, visto que a Unidade **não implantou** e não realizou os exames de Broncoscopia, Colonoscopia e Endoscopia

SADT	Valor estimado de custeio P50	Julho a novembro	Dezembro (01 a 22)	Total
Broncoscopia	R\$ 3.149,00	R\$ 15.745,00	R\$ 2.309,27	R\$ 18.054,27
Colonoscopia	R\$ 3.149,00	R\$ 15.745,00	R\$ 2.309,27	R\$ 18.054,27
Endoscopia	R\$ 3.149,00	R\$ 15.745,00	R\$ 2.309,27	R\$ 18.054,27
Total				R\$ 54.162,80

Portando a sugestão de ajuste financeiro a menor acrescido de SADT externo pela não implementação do serviço é no montante de **R\$ 706.104,76** (setecentos e seis mil cento e quatro reais e setenta e seis centavos).

Em relação aos indicadores de desempenho anual a pontuação global atingiu nota 10, demonstrando que a meta foi cumprida. Destaca-se sobre a produção das internações em Clínica Obstétrica sendo necessário reavaliar a demanda da Unidade, visto que a produção foi acima da meta projetada.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) ressalta a ocorrência de inúmeras irregularidades praticadas pelo Instituto de Gestão e Humanização (IGH), gestor responsável pelo Hospital Estadual da Mulher - HEMU, frente a análise dos Relatórios de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFIC), das Notas Técnicas, do kit contábil e dos processos administrativos em curso, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), referentes ao período citado neste relatório, cujas inconsistências devem ser regularizadas por esta OS, sob o âmbito financeiro-contábil.

A Coordenação de Economia em Saúde (COES) conclui que o maior custo direto da unidade é referente aos custos com Pessoal não Médico e Pessoal Médico. De acordo com o gráfico do Benchmark, observamos que na composição de custos o SERVIÇO PRODUTIVO é o que demonstra maior percentual dentro da Unidade, 61,6%. No que se refere aos serviços auxiliares, Higienização e Limpeza e Portaria e Segurança abarcaram os maiores custos.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado o Instituto de Gestão e Humanização - IGH sobre a importância manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 11/07/2023, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 11/07/2023, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 11/07/2023, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS, Analista**, em 11/07/2023, às 18:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARA NUBIA DIAS, Técnica em Gestão Pública**, em 11/07/2023, às 18:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NEUDA MARIA PEREIRA, Analista**, em 12/07/2023, às 08:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 12/07/2023, às 08:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 12/07/2023, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46449121** e o código CRC **7E7E7EEA**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SCI 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202300010017653



SEI 46449121

Criado por 30245699104, versão 219 por rafaelcamargo em 11/07/2023 15:25:49.

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Referência: Processo nº 202300010017653

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 09/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.

DESPACHO Nº 79/2023/SES/COMACG-20549

Trata-se do encaminhamento do **Relatório nº 09/2023- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v. [46449121](#)), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de **26 de junho de 2022 a 22 de dezembro de 2022**, o qual corresponde ao 12º Termo ao Contrato de Gestão nº 131/2012/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU**.

Tendo em vista, a Página *los_Transparência*, solicitamos que essa referida OSS providencie **IMEDIATAMENTE** a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

Diante o exposto, encaminhamos para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para a Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG) também para conhecimento do inteiro teor do Relatório com convite para participação das reuniões subsequentes e, concomitante, ao Gestor da Pasta e para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005.

TEREZA CRISTINA DUARTE

Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

PRISCILLA RODRIGUES

Subcoordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

RAFAELA TRONCHA CAMARGO

Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão

GOIÂNIA, 14 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 14/07/2023, às 08:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 14/07/2023, às 09:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 14/07/2023, às 09:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 49632464 e o código CRC **D35688EB**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202300010017653



SEI 49632464

Criado por priscilla.rodrigues, versão 9 por rafaelacamargo em 14/07/2023 08:13:08.

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Referência: Processo nº 202300010017653

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: RELATÓRIO COMACG nº 09/2022 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.

DESPACHO Nº 80/2023/SES/COMACG-20549

Trata-se do encaminhamento do **Relatório nº 09/2023- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v. [46449121](#)), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação de 26 de junho de 2022 a 22 de dezembro de 2022, o qual corresponde ao 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços e ações de saúde do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU**.

Considerando a reunião realizada nesta Pasta (v. [46931032](#)), entre a COMACG e a Organização Social de Saúde (v. [46931153](#)) para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no 12º TA ao Contrato de Gestão nº 131/2012 -SES/GO, foi identificado o ajuste financeiro a menor no valor total **R\$ 706.104,76 (setecentos e seis mil cento e quatro reais e setenta e seis centavos)**, pelo não cumprimento das metas de produção e desempenho do período analisado, conforme disposto no Anexo Técnico V do instrumento contratual:

ANEXO TÉCNICO V – SISTEMA DE REPASSE

2- Sistemática e Critérios de Repasse e Desconto Financeiro por não cumprimento de meta

2.4.AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial constante no ANEXO I e gerarão variação proporcional no valor de desconto financeiro, caso haja o não cumprimento de meta a ser efetuado ao final do contrato ao PARCEIRO PRIVADO.

Diante o exposto, encaminhamos à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios para envio do Relatório da COMACG nº 09/2023 para a referida Organização Social de Saúde para ciência, e, **em ato contínuo**, que o mesmo seja remetido para a Superintendência de Gestão Integrada - SGI **para efetivação do ajuste financeiro**.

Tereza Cristina Duarte
Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

Priscilla Rodrigues
Sub Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

RAFAELA TRONCHA CAMARGO
Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão

GOIÂNIA, 14 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 14/07/2023, às 08:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 14/07/2023, às 09:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 14/07/2023, às 09:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 49632777 e o código CRC **AF7E1D35**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202300010017653



SEI 49632777

Criado por priscilla.rodrigues, versão 7 por rafaelacamargo em 14/07/2023 08:14:14.



ATA DE REUNIÃO DE MONITORAMENTO

Superintendência de Performance

Gerência de Avaliação de Organizações Sociais – GAOS

Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG

Data: 24/02/2023

Local: Conecta – SUS/SES/GO

Hora Início: 09h10min

Hora Término: 10h29min

Unidade de Saúde: Hospital Estadual da Mulher – HEMU

Organização Social de Saúde: Instituto de Gestão e Humanização - IGH.

Contrato de Gestão: 131/2022

Período de Avaliação: 26 de junho de 2022 à 22 de dezembro de 2023.

1. Objetivo: monitoramento do contrato de gestão

2. Desenvolvimento da Reunião

Aberta a reunião, presente as representantes da Organização Social Instituto de Gestão e Humanização – IGH sendo esta gestora da Unidade de Saúde Hospital Estadual da Mulher – HEMU passado para a parte de indicadores de produção com eficácia de 93,40%, com relação aos atendimentos ambulatoriais teve uma eficácia de 83,92%, em relação as consultas médicas na atenção especializada teve um total de 8.448 serviços realizados com atenção para consultas de obstetrícia, com relação as consultas não médicas na atenção especializada teve um total de 6.235 serviços realizados com atenção para a enfermagem, em relação as cirurgias eletivas na área pediátrica não houve índice de eficácia, já na área de ginecologia teve uma eficácia de 165,69%, em relação ao SADT Externo não houve a realização dos serviços de broncoscopia, colonoscopia e endoscopia, já no SADT Interno teve um total de 106.785 de serviços realizados, referente aos atendimentos de urgências referenciadas e espontâneas ficou com um total de serviços realizados de 7.056, com

relação aos indicadores de desempenho no 1º trimestre, a taxa de ocupação ficou em média de 127,77%, o tempo médio de permanência hospitalar em dias é de 6,3 dias, o índice de intervalo de substituição em horas ficou de -33,01, já a taxa de readmissão de leitos hospitalares em até 29 dias ficou com média de 2,82%, já a taxa de readmissão de leitos em UTI em 48 horas ficou com média de 2,62%, já o percentual de suspensão de cirurgias programadas ficou com média de 1,90%, o percentual de ocorrência de rejeição no SIH ficou com média de 0,53%, o percentual de partos cesáreos ficou com média de 62,49%, a taxa de aplicação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea ficou com média de 61,39%, o percentual de exames de imagem com resultado em 10 dias ficou com média de 100%, o percentual de manifestações queixosas na ouvidoria ficou em média de 0,29%, com relação ao 2º trimestre, a taxa de ocupação ficou em média de 148,08%, o tempo médio de permanência hospitalar em dia é de 6,1 dias, o índice de intervalo de substituição em horas ficou de -47,62, já a taxa de readmissão de leitos hospitalares em até 29 dias ficou com média de 1,04%, já a taxa de readmissão de leitos em UTI em 48 horas ficou com média de 2,58%, já o percentual de suspensão de cirurgias programadas ficou com média de 1,82%, o percentual de ocorrência de rejeição no SIH ficou com média de 0,53%, o percentual de partos cesáreos ficou com média de 62,38%, a taxa de aplicação de Robson nas parturientes submetidas a cesárea ficou com média de 83,13%, o percentual de exames de imagem com resultado em 10 dias ficou com média de 100%, o percentual de manifestações queixosas na ouvidoria ficou em média de 0,33% passado para a parte de custos estão ficando em média de R\$ 12.427.899,32, sendo que os custos fixos representam 72,41% dos custos totais e os custos variáveis representa 27,59%, a despesa com pessoal representa 67% do total de custos da unidade de saúde, já a prestação ode serviços apresenta uma participação de 16,09% do custo fixo e 3,97% do custo variável, com relação ao centro de custos produtivo ficou com 58,8%, já o auxiliar ficou com 32,6% e o administrativo ficou com 8,6% passado para a parte contábil, Ana Cristina informou que estão em fase de conclusão da revisão da documentação referente aos processos de compras e contratação, especialmente, quanto à demonstração do cumprimento do disposto no Art. 8º do regulamento de Compras e Contratações do IGH (publicidade) e no Art. 4º, referente a compatibilidade com os preços de mercado para as modalidades de especialidade e emergencial, informou ainda que houve redução significativa nos apontamentos de processos incompletos do BIONEXO, bem como procedeu-se a regularização dos contratos sem estabelecimento de prazo de vigência e com vigência superior a 60 meses, esclareceu ainda que para mitigar as ocorrências de documentações ilegíveis ou pouco legíveis, o IGH passou a adotar a validação das notas fiscais e processos

por meio de assinatura digital, adotou-se ainda a prática de ajuizamento de ação de consignação em pagamento das verbas rescisórias para os colaboradores que não comparecem para homologar visando a quitação devida das verbas, o afastamento da incidência da multa do art. 477 § 8º da CLT e a regularidade na prestação de contas junto à SES, pontuou ainda sobre a incidência de encargos por atraso (multas e juros) se deve além da intempestividade no repasse (giro médio no período foi de 30 dias de atraso), também ao desequilíbrio econômico financeiro do contrato, informou ainda sobre a regularização do lançamento de imobilizado adquirido com verba de investimento, bem como a adequação dos lançamentos contábeis ao Manual de Práticas Contábeis Vinculado às Entidades do Terceiro Setor está sendo procedida juntamente com o trabalho da auditoria com previsão de entrega na apresentação do Balanço do exercício de 2022, Janaina (CAC) observou que ainda estão utilizando equipamentos de locação, sendo que estão usando pedidos de investimentos para a unidade, lembrando que estão sendo notificados desde o ano de 2020 sobre as locações, Larissa informou que devido as emendas que não estavam recebendo, bem como a destinação dos equipamentos para o HECAD, estão trabalhando para regularizar esta demanda, Ana Cristina ressaltou que devido a morosidade na recebimentos dos investimentos, Letícia (CAC) informa que falta a assinatura do responsável pela OSS nos balancetes, informou ainda sobre o adiantamento cerca de 1 milhão de reais para fornecedores, Ana Cristina informou que as notas estão sendo baixadas e alguns itens sendo renovados, justamente pelo déficit do contrato, Letícia questionou sobre o adiantamento de despesas gerais que representa um valor em conta, Luís solicitou que especificassem melhor a natureza nas contas, passado para as observações quanto ao Portal Transparência Ana Cristina pontuou que O Portal da Transparência do IGH em Goiás continua sendo revisado e atualizado nos moldes da metodologia da CGE, destacando-se: Disponibilização das ferramentas de acessibilidade e mapa do site; na aba “Compras/Contratos”, em especial a publicação de atos convocatórios; Na aba “Pessoal” a Relação mensal do membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com as respectivas remunerações informou que estão atualizando as informações nos termos da metodologia da CGE, Gezo informou sobre as mudanças que irão ocorrer quanto a transparência, informou ainda que estão monitorando o portal e que enviará Ofício com os devidos apontamentos a serem feitos na página eletrônica, encerra-se esta reunião.



REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – COMACG
 REUNIÃO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL

UNIDADE/OISS: Hospital Estadual Mateus Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HEM/Instituto de Gestão e Humanização – IGH
 DATA: 24/02/2023

HORA: 09:00

LISTA DE PRESENÇA

Nº	PARTICIPANTE	SETOR	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
1	Patricia Oliveira dos Santos COES	COES	3204 2930		<i>Patricia</i>
2	Ama Cecilia da Silva dos Santos	IGH	9896-0072	AMACELIAS@IGH.ORG.BR	<i>Ama</i>
3	Felene de Lencastre	IGH/HUMANIZ	91 98892-9931	felena@IGH.ORG.BR	<i>Felene</i>
4	Michelle M. Santos Silveira	IGH	62-985793409	michelle.silveira@igh.org.br	<i>Michelle</i>
5	Karyssa Santa Cruz	IGH	74-99116-1861	karyssa.santacruz@igh.org.br	<i>Karyssa</i>
6	Diana de Castro Miranda	GERAM	62.98218-7221	dianacastromiranda@gmail.com	<i>Diana</i>
7	Jennifer Paquinim Torres	SCRS	62.99340.300	jennifer.torres@igh.org.br	<i>Jennifer</i>
8	Luana Lima de Azevedo	GENM	51 3813 3611	luana.mds@igh.org.br	<i>Luana</i>
9	COISSO Maria dos Santos	CAC	9261-3486	maria.coisso@igh.org.br	<i>Maria</i>
10	Marlene Moura da Silva	CAC	3204-7786	marlenemoura@igh.org.br	<i>Marlene</i>
11	Leize Brito de Azevedo	GH	3204 7786	leizebrito@igh.org.br	<i>Leize</i>
12	Estuane de Souza Cavalcanti	IGH	(62)993210032	estuanecavalcanti@igh.org.br	<i>Estuane</i>
13					
14					
15					
16					
17					
18					

